



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240075

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.903.351/0001-29, com sede na Av. Juscelino Kubitschek, 80, Canaã dos Carajás - PA, 68537-000, representado por FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO, Secretário Municipal De Saúde, doravante denominado (a) CONTRATANTE, e a licitante J M SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrito (a) no CNPJ 20.001.357/0002-82, com sede na av weyne cavalcante, vale dos sonhos, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68537-000, representada por ROGERIO FIRMINO PANIAGO, já qualificados no contrato inicial, oriundo do processo licitatório 019/2024/FMS, INEX: 001/2024-CPL, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de operacionalização com gerenciamento técnico, administrativo, fornecimento de mão de obra, insumos em geral, medicamentos e equipamentos, de Leitos de Terapia Intensiva Adulto do tipo II, destinados aos pacientes que necessitem de cuidados intensivos, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
226703	Leitos de Terapia Intensiva com serviços de operacionalização com gerenciamento técnico, administrativo, fornecimento de mão de obra, insumos em geral, medicamentos e equipamentos, de Leitos de Terapia Intensiva Adulto do tipo II, destinados aos pacientes que necessitem de cuidados intensivos.	DIA	3.660,00	7.420,950	27.160.677,00

VALOR GLOBAL R\$ 27.160.677,00.

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo contratual por igual período (12 meses). O termo aditivo será amparado legalmente pelos art. 107 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

“Art.107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual em ônus para qualquer das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa do aditivo contratual correrá pela seguinte dotação orçamentária exercício 2026: Atividade 1319.103021358.2.054 Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.50, no valor de R\$ 27.160.677,00. FONTE: 17080000.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 26 de janeiro de 2026 e encerra no dia 25 de janeiro de 2027.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 13 de janeiro de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 11.903.351/0001-29
CONTRATANTE

J M SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ 20.001.357/0002-82
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1.

2.